



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220049

PROCESSO: CARONA A/2022-001

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA E A EMPRESA P J JACINTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

O Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.539.289/0001-30, com sede na AVENIDA VEREADOR ANTONIO NONATO PEDROSA Nº 324, representado por CARLENY BOTELHO CARVALHO, Secretaria Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P J JACINTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ: 40.288.240/0001-58, com sede na AVENIDA CASTELO BRANCO S/Nº, CENTRO, São Geraldo do Araguaia-PA, CEP 68.570-000, representada por PAULO JACINTO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Adesão a Ata de Registro de Preços cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, neste Município.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 55.353,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.030.675,00 (um milhão, trinta mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1309.123610070.2.026 Manutenção do Transporte Escolar da Rede Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 15.04.2022 findando-se em 31.12.2022.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 14 de abril de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.539.289/0001-30
CONTRATANTE

P J JACINTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 40.288.240/0001-58
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL